



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 388 - Barro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022

UASG 070023

(Processo SEI nº 22.0.000011336-4)

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO) torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, no regime de empreitada por preço global, mediante as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na dos Decretos nº 9.507/2018 e 8.538/2015, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 65/2021 e 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 23/11/2022

Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Horário da fase de lances: 10:00 às 16:00 horas - horário de Brasília

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de equipamentos para o estúdio de foto e filmagem**, afim de atender as necessidades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações contidas no Sistema Eletrônico de Compras do Governo Federal e as constantes neste Aviso, prevalecerão as últimas.

#### 2. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID.)
1	Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f/2.8	1
2	Estabilizador gimal para Smartphone	2
3	Tripé para câmera	2
4	Suporte para fundo infinito	2

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa com a contratação de que trata o objeto desta licitação correrá, no presente exercício, a cargo do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052, Natureza de Despesa 449052 - Equipamentos e material permanente, subitem 33.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 A participação na presente dispensa eletrônica é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e se dará mediante utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [http://comprasnet.gov.br/cotacao/menu.asp?filtro=livre\\_andamento](http://comprasnet.gov.br/cotacao/menu.asp?filtro=livre_andamento)

4.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.1.2 O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros não autorizados.

#### 4.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquela que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "b" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### 5. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponder à média de seus efetivos recolhimentos nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, o fornecedor **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.9.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.9.2.1 Por se tratar de dispensa de licitação destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do fornecedor na disputa.

5.9.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.9.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

5.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## 6. DA FASE DE LANCES

6.1 A partir das 8:00h (oito horas) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

6.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2 Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo, **R\$ 10 (dez reais)**.

6.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2 Serão recusados os preços finais com valores superiores ao limite estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou manifestamente inexequíveis.

7.2.1 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3 Após a fase de lances, estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta escrita ajustada ao lance final, e, se necessário, de documentos complementares.

7.3.1 A proposta escrita deverá apresentar:

a) Valores unitários e totais

b) Nome e/ou razão social do fornecedor, CNPJ/CPF, endereço completo e e-mail;

c) Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço);

d) Indicação do responsável pela assinatura do termo de contrato.

7.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 Contiver vícios insanáveis

7.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos

7.5.3 Presentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração

7.5.5 Presentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.1 For insuficiente para a cobertura das custas da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

8.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na dispensa ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF);

a.1) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a.2) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

a.3) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

d) Lista de Inidôneas mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 8.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 8.3.2 Descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### 9. DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 9.1 Após a homologação da licitação será encaminhada ao adjudicatário nota de empenho de despesa, ou instrumento equivalente (carta contrato/autorização de fornecimento).
- 9.1.1 Caso a Adjudicatário se recuse a receber a nota de empenho da despesa, ou instrumento equivalente, serão convocadas as empresas remanescentes, observada a ordem de classificação no certame competitivo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e demais cominações legais àquela adjudicatária.
- 9.1.1.1 Equipa-se-se à recusa em receber a nota de empenho, ou documento equivalente, a falta de manifestação da Adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento daquele documento.
- 9.1.2 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei 14.133/2021.
- 9.2 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público, bem como para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 9.3 A Adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições estabelecidas neste edital, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

#### 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 11. SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa a empresa que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida na dispensa eletrônica;
- 11.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.5 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.6.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa eletrônica.
- 11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).
- 11.2 A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.8;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.3 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.4 a 11.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

#### 12. DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 13.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 13.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 13.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 13.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 13.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 13.3 As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 13.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 13.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 13.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 13.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 13.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 13.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 13.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 13.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.13.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação
- 13.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;
- 13.13.3 ANEXO III - Estimativa de Preços;

Goiânia, 18 de novembro de 2022.

BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL  
TRE/GO

#### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

##### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante cursusal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

##### 3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 3.1.1 Se a certidão tratada no subitem anterior não indicar seu prazo de validade, será considerada vigente pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- 3.1.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

##### 4. Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.1.1 A empresa/entidade disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.1.3 O atestado/declaração apresentado deverá conter identificação da empresa (razão social e CNPJ), identificação do responsável pela emissão da declaração (nome e telefone).

#### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos para o estúdio de foto e filmagem**, a fim de atender às necessidades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID.)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f/2.8	1		
2	Estabilizador gimal para Smartphone	2		
3	Tripé para câmera	2		
4	Suporte para fundo infinito	2		

##### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

- 2.1 Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f/2.8: Abertura máxima de f/2.8; diafragma de 8 lâminas; Construção da lente com 23 elementos em 19 grupos; Ângulo diagonal de visão de 34° (70mm) e 12° (200mm); Ajuste de foco na extensão total da lente; Distância mínima focal de 1,2m; Resistência à poeira e água; Diâmetro para filtros: 77mm; **Marca Canon**
- 2.2. Estabilizador gimal para Smartphone: Haste de extensão integrada; Estabilizador gimal de 3 eixos para smartphones; Design magnético; Dobrável e portátil; Cabo com design ergonômico e dobradiças metálicas; Estabilização triaxial; Cabo extensor integrado; ShotGuides; ActiveTrack 4.0; **Marcas de referência: DJI, Baseus**
- 2.3. Tripé para câmera: Cabeça de 3 Vias Pan/Tilt; Equipamento em alumínio; Altura Máxima de 1,83m e Altura mínima de 9 cm; Para Equipamentos de até 8Kg; Cabeça Gira 360 Graus na Horizontal; Liberação rápida e boa estabilidade; **Marcas de referência: Manfrotto, Nest**
- 2.4. Suporte para fundo infinito: Para Fundo Infinito de tecido; Barra leve e resistente; Supora até 4kg; Composta por 4 módulos; Altura máxima: 3m; Comprimento total: 3m; Com bolsa de transporte; **Marcas de referência: GREIKA, Tudoprafoto**

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 3.1. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

- 3.1.1. O presente Termo de Referência detalha as condições de aquisição de equipamentos de fotografia e filmagem, visando a modernização do estúdio da ASCOM. Os equipamentos auxiliarão na produção de vídeos internos e externos produzidos pela Assessoria, bem como na produção de fotografias de eventos entre outros.
- 3.1.2. A captação de fotos e vídeos na estrutura editorial da comunicação é de suma importância para o acervo dos registros históricos da Justiça Eleitoral goiana e das eleições, além de constituir um banco de filmes e imagens amplo para acesso e consultas futuras.
- 3.1.3. Sabe-se que a linguagem audiovisual é indispensável para o propósito de comunicar-se com a população. Diante disso, para que seja alcançado resultados mais produtivos, torna-se necessário investir em equipamentos modernos que são capazes de produzir e configurar imagens, vídeos de forma satisfatória.
- 3.1.4. Ainda, nos parâmetros comunicativos e fotográficos, a pretensa aquisição tem como proposta garantir maior nível de qualidade e eficiência nos serviços prestados pela ASCOM do TRE-GO, além de possibilitar maior produtividade e rapidez na resolução dos problemas, bem como oferecer estrutura adequada para a execução das atividades finalísticas.
- 3.1.5. A demanda foi motivada em virtude da necessidade de repetição dos objetos do Pregão Eletrônico n.º 0055/2019 que restaram fracassados.

#### 3.2. DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

- 3.2.1. Com o objetivo de parametrizar a qualidade do objeto, foram sugeridas marcas/fabricantes para os **itens 02 a 04**, em conformidade com o Acordão nº 2300/2007, do Tribunal de Contas da União (TCU).
- (...) “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido... Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
- 3.2.2. As marcas e modelos descritos observam as especificações técnicas mínimas a serem exigidas, sendo meramente **exemplificativas**, podendo ser ofertados equipamentos e produtos de quaisquer marcas ou modelos, desde que possuam as características mínimas essenciais ou superiores do especificado e desde que compatíveis com as máquinas fotográficas já adquiridas anteriormente por este Regional.
- 3.2.3. Neste sentido, entende-se que a indicação das marcas de referência, bem como a definição clara, e os critérios de análise dos produtos ofertados, os quais deverão levar em conta fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, não fere o Princípio da Competitividade, visto que, a exemplo, o Tribunal de Contas decidiu que não há vedação à lei quando o ato de convocação do certame indicar mais de uma marca de referência.
- 3.2.4. Registra-se que tal solicitação de produtos com melhor qualidade está pautada na legislação ao estabelecer que a indicação de marca de referência poderá ocorrer “[...] nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório”, sendo esse o objetivo do presente caso.
- 3.2.5. Ante o exposto, o que a Lei de Licitações proíbe e os Tribunais de Contas reprovam, especialmente o TCU, é a preferência por uma única e determinada marca ou indicação sem devida justificativa, o que não seria o caso dos itens citados, pois foram indicadas várias marcas ou aceitação de marcas similares desde que sejam equivalentes ou de qualidade superior.
- 3.2.6. Primando-se pelo princípio da eficiência e economicidade, **relativamente ao especificado no item 2.1.**, o apontamento da marca também se justifica porque a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social já possui máquinas fotográficas da marca Canon, bem como flashes, adquiridos anteriormente. Ressalta-se que nem todas as marcas disponíveis no mercado de lentes fotográficas são compatíveis com a marca Canon. Ademais, a escolha pela lente de marca Canon fundamenta-se para garantia da maior qualidade do produto que é fabricado pela própria marca da câmera, além da garantia de melhor resultado com o conjunto dos equipamentos utilizados. Além disso, a garantia do fabricante específica que não cobre danos no caso de uso de peças que não sejam fabricadas pela própria Canon.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

- 4.1. O objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.
- 4.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, verificou-se que as especificações são usuais no mercado após analisar os três aspectos listados abaixo:
- 4.2.1. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos e desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- 4.2.2. Disponibilidade no mercado destes materiais;
- 4.2.3. Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1. O critério de julgamento adotado será **o de menor preço por item**.
- 5.2. A proposta comercial deverá ser entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com a legislação vigente.

#### 6. DA ENTREGA DO MATERIAL

- 6.1. O prazo para entrega será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 6.2. O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado pelas Contratantes a serem entregues na cidade de Goiânia/GO, na sala da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM, localizada no térreo na sede do TRE/GO, Praça Cívica nº 300, Centro, CEP: 74003-010, durante o horário comercial, das 8h às 18h. Telefone para contato: 62 3920-4241 (ASCOM) ou 62 3920-4114 (recepção).
- s, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.
- 6.3. Os produtos objeto deste instrumento serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:
- 6.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente Termo;
- 6.3.2. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência/Edital.
- 6.4. Os produtos deverão ser **novos e em primeiro uso**.
- 6.5. As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, atóxicas, limpas, lacradas e integrais, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.
- 6.6. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, quando couber, número do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, quantidade e peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.
- 6.7. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 10 (dez) dias úteis. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.
- 6.8. Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 10 (dez) dias corridos e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 6.9. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou reditíbrios ou estejam em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 6.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidão e segurança do serviço e/ou bem, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 6.11. Os materiais deverão ser entregues na cidade de Goiânia/GO, na sala da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM, localizada no térreo na sede do TRE/GO, Praça Cívica nº 300, Centro, CEP: 74003-010, durante o horário comercial, das 8h às 18h. Telefone para contato: 62 3920-4241 (ASCOM) ou 62 3920-4114 (recepção), que será responsável pelo seu recebimento.
- 6.12. A gestão e fiscalização da contratação será realizada pelo Assessor de Imprensa e Comunicação Social da ASCOM para executar as seguintes atribuições, observados os limites e regras legais, sem prejuízos de outras previstas na legislação e em regulamento interno vigente:
- a) Promover a notificação do Contratado para fins de início de contagem do prazo de execução, mediante encaminhamento da nota de empenho;
- b) Exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação;
- c) Propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- d) Providenciar registro e notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- e) Realizar os procedimentos de recebimento e aceitação do objeto para fins de atestação e pagamento da despesa;
- f) Propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- g) Realizar outras atividades pertinentes no sentido de garantir a maior eficácia e efetividade à contratação.

#### 7. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos constantes do Termo de Referência terão a garantia mínima prevista na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar os materiais de acordo as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.
- 8.2. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelo Contratante.
- 8.3. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo Contratante.
- 8.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078/1990, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

- 8.5. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela Contratante.
- 8.6. Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal do Contrato.
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.
- 8.8. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, fretes; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à Contratante.
- 8.9. Garantir a qualidade dos materiais, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.
- 8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.11. Assegurar que os produtos entregues estarão em conformidade com as normas vigentes e demais legislação relacionadas à sua natureza.
- 8.12. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.
- 8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos excepcionais previstos na legislação vigente.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 9.1. Receber e conferir os materiais dentro das especificações estabelecidas, devolvendo no todo ou em parte se houver irregularidades.
- 9.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de Ordem Bancária, contados do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social.

#### 10. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da pretensa aquisição será de R\$ 25.142,18 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

#### 11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.2. O servidor indicado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios reditórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a legislação vigente.

#### 12. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Instrumento Convocatório.

#### ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 1. Bem/Serviço a ser contratado/adquirido

Aquisição de equipamentos para o estúdio de foto e filmagem, afim de atender as necessidades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM.

##### 2. Necessidade da contratação e resultados pretendidos

2.1. O presente Termo de Referência detalha as condições de aquisição de equipamentos de fotografia e filmagem, visando a modernização do estúdio da ASCOM. Os equipamentos auxiliarão na produção de vídeos internos e externos produzidos pela Assessoria, bem como na produção de fotografias de eventos entre outros.

2.2. A captação de fotos e vídeos na estrutura editorial da comunicação é de suma importância para o acervo dos registros históricos da Justiça Eleitoral goiana e das eleições, além de constituir um banco de filmes e imagens amplo para acesso e consultas futuras.

2.3. Sabe-se que a linguagem audiovisual é indispensável para o propósito de comunicar-se com a população. Diante disso, para que seja alcançado resultados mais produtivos, torna-se necessário investir em equipamentos modernos que são capazes de produzir e configurar imagens, vídeos de forma satisfatória.

2.4. Ainda, nos parâmetros comunicativos e fotográficos, a pretensa aquisição tem como proposta garantir maior nível de qualidade e eficiência nos serviços prestados pela ASCOM do TRE-GO, além de possibilitar maior produtividade e rapidez na resolução dos problemas, bem como oferecer estrutura adequada para a execução das atividades finalísticas.

2.5. A demanda foi motivada em virtude da necessidade de repetição dos objetos do Pregão Eletrônico n.º 0055/2019 que restaram fracassados.

##### 3. Indicação do alinhamento da contratação/aquisição com os planejamentos do TRE-GO, quando houver.

3.1. A aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico no OD.2, iniciativa ampliar a divulgação de informações sobre o processo eleitoral, bem como com o plano orçamentário para o exercício de 2022:

3.2. A aquisição pleiteada consta no Plano Anual de Contratações, "Materiais para estúdio".

##### 4. Requisitos da contratação/aquisição

4.1. Os itens a serem adquiridos são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f/2.8	1		
2	Estabilizador gimal para Smartphone	2		
3	Tripé para câmera	2		
4	Suporte para fundo infinito	2		

4.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os produtos serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

**Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente Termo;

**Definitivamente**, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência/Edital.

4.4. Para atender aos critérios de sustentabilidade, é de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como optar por uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Observar os critérios da Agenda 2030. Tal medida visa privilegiar iniciativas voltadas à proteção e desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade socioambiental entre os atores envolvidos nos processos de contratações de bens e serviços da Justiça Eleitoral de Goiás.

4.5. Os produtos serão entregues na cidade de Goiânia/GO, na sala da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM, localizada no térreo na sede do TRE-GO, Praça Cívica nº 300, Centro, CEP: 74003-010, durante o horário comercial, das 8h às 18h. Telefone para contato: 62 3920-4241 (ASCOM) ou 62 3920-4114 (recepção).

4.6. A gestão e fiscalização da contratação será realizada pelo Assessor de Imprensa e Comunicação Social da ASCOM para executar as seguintes atribuições, observados os limites e regras legais, sem prejuízos de outras previstas na legislação e em regulamento interno vigente:

a) Promover a notificação do Contratado para fins de início de contagem do prazo de execução, mediante encaminhamento da nota de empenho;

b) Exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação;

c) Propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;

d) Providenciar registro e notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;

e) Realizar os procedimentos de recebimento e aceitação do objeto para fins de atestação e pagamento da despesa;

f) Propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de descumprimento de obrigações contratuais;

g) Realizar outras atividades pertinentes no sentido de garantir a maior eficácia e efetividade à contratação.

##### 5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A demanda baseia-se nas necessidades da ASCOM para modernização do estúdio fotográfico e de filmagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID.)	VALOR UNITÁRIO
1	Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f/2.8	1	Uma unidade para fotografar eventos e gravação de vídeos
2	Estabilizador gimbal para Smartphone	2	Duas unidades para atender em viagens e demandas do tribunal
3	Tripé para câmera	2	Duas unidades para atender em viagens e demandas do tribunal
4	Suporte para fundo infinito	2	Duas unidades para atender em viagens e demandas do tribunal

#### 6. Levantamento de mercado - Estimativa preliminar de preços (valores em reais)

6.1. De acordo com o art 5º, IV, da Instrução Normativa nº 73/2020, os valores foram realizados com pesquisa direta com fornecedores e pesquisa no painel de preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), conforme tabela apresentada no item 4.1.

6.2. A estimativa preliminar de preços baseou-se na média simples dos orçamentos recebidos resultando num valor médio global de **R\$ 27.876,47 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** para os itens pleiteados, conforme tabela demonstra tabela abaixo:

COMPARATIVO PROPOSTAS												
	MATERIAL OU SERVIÇO	QUANT	EMPRESA/LICITAÇÃO	PREÇO UNIT.	EMPRESA/LICITAÇÃO	PREÇO UNIT.	EMPRESA/LICITAÇÃO	PREÇO UNIT.	EMPRESA/LICITAÇÃO	PREÇO UNIT.	ESTIMADO	ESTIMADO TOTAL
ITEM 1	Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f/2.8	1	Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN) Pregão Eletrônico Nº 00009/2022(SRP)	R\$ 11.990,00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Suprimentos e Licitações Pregão Eletrônico Nº 60/2022	R\$ 17.590,00	Tomada 1	R\$ 10.990,00	Drone Air	R\$ 21.000,00	R\$ 14.790,00	R\$ 14.790,00
ITEM 2	Estabilizador gimbal para Smartphone	2	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ - CREA/CE Pregão Eletrônico Nº 00002/2022(SRP)	R\$ 1.650,00	Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN) Pregão Eletrônico Nº 00009/2022(SRP)	R\$ 1.200,00	Drone Air	R\$ 2.500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL Pregão Eletrônico 00213/2021(SRP)	R\$ 1.464,51	R\$ 1.557,26	R\$ 3.114,51
ITEM 3	Tripé para câmera	2	UASC 925154-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA Pregão Eletrônico Nº 00045/2022	R\$ 2.950,00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Suprimentos e Licitações Pregão Eletrônico nº60/2022(SRP)	R\$ 2.982,74	Drone Air	R\$ 4.500,00	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA Pregão Eletrônico Nº 00013/2021	R\$ 4.430,00	R\$ 3.706,37	R\$ 7.412,74
ITEM 4	Suporte para fundo infinito	2	153285 - FACULDADE DE EDUCACAO/UFM Dispensa: 00007/2021	R\$ 1.500,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Medianeira Pregão Eletrônico Nº 00041/2021(SRP)	R\$ 1.059,22	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA Pregão Eletrônico Nº 00127/2021	R\$ 932,67	SUPERREGIONAL RECEITA FEDERAL 7ARF/RJ Dispensa de Licitação Número da Licitação: 43/2021	R\$ 1.975,00	R\$ 1.279,61	R\$ 2.559,22
												<b>R\$ 27.876,47</b>

#### 7. Descrição da Solução como um todo

Consiste na aquisição de equipamentos para o estúdio de foto e filmagem, afim de atender as necessidades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM.

#### 8. Justificativa para o parcelamento ou não na solução quando necessária para individualização do objeto.

Será item por item para um melhor aproveitamento de mercado.

#### 9. Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação para a prestação de serviços de apoio a realização de eventos. A fiscalização será feita pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social.

#### 10. Possíveis impactos ambientais

Não há impactos ambientais previstos na aquisição ora requerida, entretanto, é de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO.

#### 11. Declaração de viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da aquisição, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

#### 12. Contratações correlatas ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### 13. Unidade Requisitante

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, ligada a Secretaria Geral da Presidência.

#### 14. Ciência dos gestores

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

#### 15. Análise de Riscos da Contratação

Formulário Padrão de Identificação e Avaliação de Riscos - Portaria nº 657/2016 - PRES																
PROCESSO DE TRABALHO	GESTOR DO RISCO	Risco	Causa(s)	Avaliação Riscos Inerentes				Consequência	Tratamento	Avaliação Riscos residuais			Plano de Contingência	Área Funcional Responsável	Proprietário do Risco	
				Classe(s) <sup>1</sup>	Impacto <sup>2</sup>	Probabilidade <sup>3</sup>	Nível de Risco (IxP) <sup>4</sup>			Impacto <sup>2</sup>	Probabilidade <sup>3</sup>	Nível de Risco (IxP) <sup>4</sup>				
FASE DE PLANEJAMENTO	DE ASCOM	Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da	Atraso no processo de contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do	Risco Operacional	Baixo	Média	Médio	Priorizar	Dificuldade na elaboração de materiais audiovisuais.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.	Baixo	Baixa	Médio	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Termo de Referência, checando todos os	ASCOM	ASCOM

		licitação.	estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.							estão compatíveis.				valores de referência		
FASE DE CONTRATAÇÃO	ASCOM	Deficiência das especificações técnicas do material a ser adquirido	Não compreensão das características necessárias ao produto/falta de conhecimento do material	Risco Operacional	Baixo	Média	Médio	Priorizar	Não solucionará o problema da falta de equipamentos profissionais de áudio e vídeo, restanto continuar utilizando os atuais.	Utilizar especificações de outras contratações (do órgão ou de outros), notadamente finalizadas com sucesso.	Baixo	Baixa	Médio	Revisar especificações do TR	ASCOM	ASCOM
FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	ASCOM	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	Risco Operacional	Baixo	Média	Médio	Priorizar	Atraso na contratação e eventos comprometidos.	Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos serviços	Baixo	Baixa	Médio	Notificar substituto antecedência fiscal com	ASCOM	ASCOM

## ANEXO III - ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Orcamentos apresentados por fornecedores		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS										Aquisição de equipamentos para o estúdio de foto e filmagem										
				Tomada 1 Audiovisual Ltda	DRONE AIR	PE nº 60/2022-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	PE nº 09/2022-BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	PE nº 213/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	PE nº 02/2022-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ - CREA/CE	PE nº 45/2022-CRCPR	PE nº 13/2021-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA	PE nº 56/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	PE nº 127/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA	PE nº 13/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUIZA DO PARUÁ	PE nº 43/2021-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 7A.RF/RJ	PE nº 41/2021-Universidade Tecnológica Federal do Paraná -UTFPR - Campus Medianeira	Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço total estimado (por item)			
1	Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f/2.8	1	UND	R\$ 10.990,00	R\$ 21.000,00			R\$ 11.990,00	R\$ 13.929,63								R\$ 12.959,82	R\$ 14.477,41	R\$ 4.516,40	31	HETEROGÊNEA	R\$ 12.959,82	R\$ 12.959,82			
2	Estabilizador gimal para Smartphone	2	UND		R\$ 2.500,00			R\$ 1.200,00	R\$ 1.464,51	R\$ 1.650,00						R\$ 1.007,07				R\$ 1.464,51	1.564,32	R\$ 577,94	37	HETEROGÊNEA	R\$ 1.464,51	R\$ 2.929,02
3	Tripé para câmera	2	UND		R\$ 4.500,00	R\$ 2.700,00				R\$ 2.950,00	R\$ 4.430,00	R\$ 3.890,00						R\$ 3.890,00	3.694,00	R\$ 832,36	23	HOMOGÊNEA	R\$ 3.694,00	R\$ 7.388,00		
4	Suporte para fundo infinito	2	UND		R\$ 400,00										R\$ 932,67	R\$ 397,78	R\$ 1.975,00	R\$ 1.059,22	R\$ 932,67	R\$ 952,93	R\$ 646,19	68	HETEROGÊNEA	R\$ 932,67	R\$ 1.865,34	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO																				R\$ 25.142,18						
PERÍODO BASE DA COLETA: AGOSTO/2022																										
Amostras heterogêneas – coeficiente de variação >25 – utiliza-se a mediana das amostras																										
Amostras homogêneas – coeficiente de variação <=25 – utiliza-se a média das amostras																										



Documento assinado eletronicamente por BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 18/11/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0414031 e o código CRC BF350775.